



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2073, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 435.971,77 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 883/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.813,48 (Nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.1.028 – Benefícios Eventuais

610 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 9.813,48

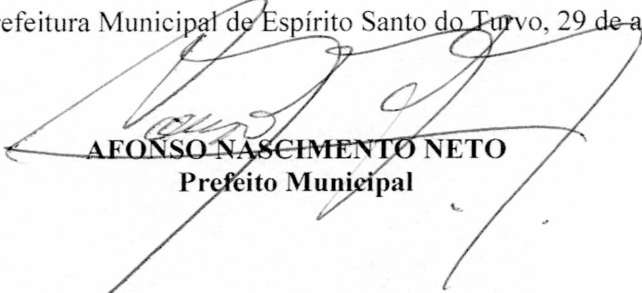
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 9.813,48 (Nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de abril de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2073 em 29/04/2020

Fls nº / livronº

Publicado por fixação no átrio

Cadastral desta PM nos termos do art.

20º da Lei Orgânica deste município.